



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.247/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado à inclusão de dotações para Construção da Piscina com Vestiário, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.10	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120023	Gestão dos Desportos e Lazer

(W) [assinatura]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

278120023.1.23000 Construção da Piscina com Vestiário
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 5 Transf. e Conv. Federais - Vinculados
Aplicação: 100.0042 Convênio Piscina
Valor: R\$ 204.835,23

Fonte: 01 Tesouro
Aplicação: 100.0042 Convênio Piscina
Valor: R\$ 215.164,77

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), provenientes do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, sendo R\$ 204.835,23 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) pelo ingresso de transferência através do Ministério do Esporte, Convênio 790409/2013; R\$ 50.681,46 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente a contrapartida e 164.483,31 referente a serviços extra convênio.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 27 de fevereiro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 27 de fevereiro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria